

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [45ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [46ª Reunião Extraordinária](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Comissões](#)
 - 4- [PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 6- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
-
-

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 13 DE OUTUBRO DE 1995

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Aílton Vilela.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 16, às 20 horas.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1995

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Chamada para verificação de "quorum"; inexistência de "quorum" qualificado para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/95; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 406/95; discurso do Deputado Gilmar Machado; encerramento da discussão; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; verificação de votação; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 407/95; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 408/95; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 429/95; apresentação das Emendas nºs 3 a 6; encerramento da discussão; encaminhamento à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 431/95; apresentação das Emendas nºs 1 a 8; encerramento da discussão; encaminhamento à Comissão de Administração Pública - Chamada para recomposição de "quorum";

existência de número regimental para votação - Renovação da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 406/95; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 407/95; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. Tendo em vista a necessidade de "quorum" qualificado para a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95, a Presidência vai determinar que seja feita a chamada para verificação de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação da proposta de emenda à Constituição, mas o há para a continuação de nossos trabalhos.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.803, de 18/1/95, que eleva os limites fixados na lei orçamentária para abertura de créditos suplementares ao orçamento fiscal e de investimentos das empresas controladas pelo Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a praticar os atos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estamos aqui para encaminhar o Projeto de Lei nº 406/95, que trata da obtenção, pela COHAB, de recursos do FGTS para financiamentos à população de baixa renda. Durante a tramitação desse projeto, pedimos algumas informações, a fim de sermos esclarecidos sobre quanto o Estado estaria obtendo, por meio desses recursos, para a realização de seus investimentos.

Não somos contrários ao projeto. Evidentemente, entendemos que os trabalhadores precisam desses recursos para que possam investir em habitação. O nosso objetivo, ao pedir as informações, era o de ter conhecimento da situação e estar seguros sobre quem estaria sendo privilegiado na destinação desses recursos. Nesse sentido é que vamos aqui encaminhar a votação, demonstrando que todos os projetos são por nós avaliados, para que tenhamos condições de discutir, com profundidade, todas as situações. Esse foi o nosso objetivo, e isso foi o que fizemos. Vamos votar favoravelmente ao projeto e, quando da discussão em 2º turno, vamos apresentar algumas contribuições para que possamos ter asseguradas melhores condições de trabalho.

Aproveitando a oportunidade de estar nesta tribuna, gostaria de justificar a votação

contrária da nossa bancada e de dizer, quanto ao projeto anteriormente apreciado, que tínhamos aprovado, durante a votação do projeto, um crédito suplementar automático de 25%. Agora, o Governo está pedindo uma elevação desse valor para 40%, o que desvirtua e descaracteriza o orçamento. Essas suplementações é que o tornam uma peça de ficção. O orçamento que tínhamos votado, na legislatura passada, foi da ordem de R\$7.000.000.000,00, o que significa que um crédito suplementar de 25% importa em um acréscimo de R\$1.800.000.000,00. Já um acréscimo de 40% significa um aumento para R\$3.000.000.000,00. Como já havia R\$1.800.000.000,00, isso significa um acréscimo de mais R\$1.200.000.000,00. Entendemos que isso faz com que os orçamentos percam sua finalidade e seu objetivo.

Eram essas as considerações iniciais que gostaríamos de fazer, dizendo que estaremos votando favoravelmente, mas, também, que é preciso maiores informações e detalhamento do projeto, para que possamos votar com maior tranqüilidade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Peça verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. Os Deputados que votaram contra o Substitutivo nº 1 queiram se levantar. (- Pausa.) Podem assentar-se. Os Deputados que votaram a favor queiram se levantar. (- Pausa.) Podem assentar-se. Nenhum Deputado votou contra. Votaram a favor 36 Deputados. Não houve, portanto, "quorum" para votação, mas o há para discussão. Assim, a Presidência torna sem efeito a votação da matéria.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Não há "quorum" para votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 408/95, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte do imóvel de sua propriedade, situado no Bairro Belmonte, nesta Capital. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 408/95

Acrescente-se onde convier:

"Art.... - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - autorizado a adquirir, mediante processo licitatório próprio, outro imóvel até o valor atualizado que for obtido na alienação de que trata esta lei."

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 1995.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Impõe-se ao poder público, inclusive às suas autarquias, o dever de manter o valor atualizado de seu patrimônio. É, dessa forma, conveniente e necessário que o IPSM, de posse do recurso financeiro decorrente da alienação autorizado, providencie de imediato a aquisição de outro imóvel, com vistas à recomposição de seu patrimônio, para o que é também necessária autorização legislativa.

Como o texto original não menciona a autorização para recomposição do patrimônio do Instituto, é necessária a inserção da emenda ora proposta, a fim de se evitar a tramitação de novo projeto que trate do assunto.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada emenda do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que recebeu o nº 2. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira para receber parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 429/95, do Governador do Estado, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o Projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 429/95

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao art. 1º os seguintes parágrafos:

"O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

informações oficiais contendo:

I - os nomes das instituições que farão as operações de créditos com o Estado de Minas Gerais, bem como os valores correspondentes a cada uma;

II - os prazos para a amortização das dívidas e os contratos com os valores dos juros e indexadores;

III - os destinos específicos à reestruturação da dívida pública estadual e os projetos que receberão recursos previstos no plano plurianual do Governo, previstos na Lei nº 10.578, de 30 de dezembro de 1991.".

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA Nº 4

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º:

Art. 1º -

"Parágrafo único - Os recursos decorrentes dessas operações de crédito serão destinados à reestruturação da dívida pública estadual com o alongamento de seu perfil e a execução de projetos que visem a alavancar a receita tributária do Estado, com ampliação de atividades geradoras do incremento da circulação de mercadorias e a prestação de serviços intra-estadual e interestadual.".

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: A modificação que ora se propõe visa a complementar as condições de gestão fiscal do Estado. Permitir a redução dos encargos da dívida proporciona condições de elevação das receitas, possibilitando que o resíduo dos recursos contratados gere uma taxa de retorno capaz de suportar gastos com os encargos do financiamento contratado.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder como garantias para a realização dos empréstimos de que trata esta lei os recursos provenientes de quotas a que se refere o art. 159 da Constituição da República.".

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1995.

Marcos Helênio

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a realizar operações de crédito interno e externo no valor de até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).".

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1995.

Marcos Helênio

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas emendas de autoria dos Deputados Carlos Pimenta, Hely Tarquínio e Marcos Helênio (2), que receberam, respectivamente, os nºs 3, 4, 5 e 6. Nos termos do § 2º do art. 195, a Presidência vai devolver o projeto e as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 431/95, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações do CREDIREAL. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 431/95

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º os seguintes parágrafos:

"Art. 1º -

§ - O detentor do controle acionário da instituição financeira alienada pelo Estado de Minas Gerais, por meio deste projeto de lei, deverá garantir e manter em atividade a CREDIPREV, provisionando os recursos necessários às suas atividades.

§ - Da totalidade de recursos arrecadados com a alienação das ações do CREDIREAL, 10% (dez por cento) serão destinados às Secretarias de Estado da Saúde e da Criança e do Adolescente, para serem empregados em:

I - Campanhas de prevenção da AIDS;

II - Construção de postos de saúde para os idosos - "saúde da 3ª idade" - em cidades que possuam centros regionais de saúde;

III - Projetos específicos para as crianças e os adolescentes (escolas profissionalizantes, escolas rurais, etc.);

IV - Prevenção e tratamento do câncer de mama e do câncer ginecológico.".

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte artigo onde convier:

"Art. - Os recursos obtidos na venda das ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais deverão ser obrigatoriamente aplicados em investimentos no Estado de Minas Gerais."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Marcos Helênio

EMENDA N° 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O pagamento das ações vendidas no leilão de privatização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais deverá ser feito, obrigatoriamente, em espécie, ou seja, em real, não se admitindo nenhum outro tipo de pagamento."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Marcos Helênio

EMENDA N° 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A fixação do preço de venda das ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais deverá ser aprovada pela Assembléia Legislativa, com apresentação pública dos critérios utilizados nessa definição pelos consultores contratados pela Secretaria de Estado da Fazenda."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Marcos Helênio

EMENDA N° 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - As ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais só poderão ser alienadas pelo Estado de Minas Gerais e pela Minas Gerais Participações S.A. se integralizada a Reserva Técnica na CREDIPREV - Credireal Associação de Previdência Social - para garantia da Aposentadoria Móvel Vitalícia, conforme dispõe o art. 40 da Lei Federal n° 6.435, de 1977."

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1995.

Almir Cardoso

EMENDA N° 6

Dê-se ao art. 2° a seguinte redação:

"Art. 2° - O valor da alienação será no mínimo igual ao determinado pelo laudo de avaliação elaborado pela comissão prevista no programa de privatização estabelecido em decreto do Governo do Estado."

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: A emenda objetiva promover a realocação e a reaplicação de ativos públicos no processo de recuperação da capacidade de investimento do Estado e de geração de receitas tributárias adicionais.

EMENDA N° 7

Dê-se ao art. 3° a seguinte redação:

"Art. 3° - O valor da aquisição deverá ser integralizado em moeda corrente do País, vedada a aceitação parcial ou total de títulos públicos ou privados como forma de quitação."

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: A emenda objetiva promover a realocação e a reaplicação de ativos públicos no processo de recuperação da capacidade de investimento do Estado e de geração de receitas tributárias adicionais.

EMENDA N° 8

Dê-se ao art. 4° a seguinte redação:

"Art. 4° - Os recursos resultantes da alienação serão obrigatoriamente aplicados em projetos que resultem no incremento da arrecadação e na geração de empregos."

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: A emenda objetiva promover a realocação e a reaplicação de ativos públicos no processo de recuperação da capacidade de investimento do Estado e de geração de receitas tributárias adicionais.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas emendas dos Deputados Carlos Pimenta (1), Marcos Helênio (3), Almir Cardoso (1), e Hely Tarquínio (1) que receberam os números 1 a 8. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e as emendas à Comissão de Administração Pública, para receberem parecer.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a chamada dos Deputados para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. 1°-Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados. Há 13 Deputados nas Comissões, o que perfaz um total de 45 Deputados presentes; número suficiente para

votação da matéria constante na pauta.

Renovação da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a praticar os atos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 406/95, na forma do Substitutivo nº 1.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, gostaria que fosse feita verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Os Deputados que votaram contra o projeto queiram se levantar. (- Pausa.) Os Deputados que votaram a favor do projeto queiram se levantar. (- Pausa.) Nenhum Deputado votou contra. Votaram a favor 31 Deputados; há mais 13 Deputados nas Comissões, o que perfaz um total de 44 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 406/95 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, gostaria que fosse feita verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Os Deputados que votaram contra o projeto queiram se levantar. (- Pausa.) Os Deputados que votaram a favor do projeto queiram se levantar. Nenhum Deputado votou contra. Votaram a favor 26 Deputados; mais 13 Deputados encontram-se nas comissões, o que perfaz um total de 39 Deputados. Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 407/95 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" qualificado para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para reunião ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 408/95; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; questão de ordem; votação das emendas com parecer pela aprovação; questão de ordem; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 429/95; votação do projeto, salvo emendas; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; votação das emendas com parecer pela aprovação; questão de ordem; aprovação; votação das emendas com parecer pela rejeição; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 431/95; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas com parecer pela aprovação; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 7 e 8; votação das emendas com parecer pela rejeição; rejeição - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo

José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Antônio Júlio**, 5º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 408/95, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte do imóvel de sua propriedade situado no Bairro Belmonte, nesta Capital. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 2. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, com parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, pela ordem. Solicito que se verifique a votação e que se cumpra o Regimento, não permitindo que nenhum Deputado entre no Plenário após este pedido.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao ilustre Deputado que vai colocar em votação as emendas, uma vez que já anunciou a sua votação, solicitando aos Deputados que ocupem seus lugares.

O Deputado Durval Ângelo - Não pode entrar ninguém no Plenário.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao ilustre Deputado que não está realizando verificação de "quorum", mas sim a votação das emendas.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, é verificação de votação. Como a Presidência não tem a obrigação de conhecer todo o Regimento, eu pediria que o "quorum" a ser recomposto seja o da votação. Não tem cabimento a entrada de Deputados no Plenário. A Mesa tem a obrigação de conhecer o Regimento. O "quorum" tem que ser o original. Vários Deputados entraram neste Plenário depois. Nesse caso, seria bom que a Mesa consultasse a assessoria a respeito do "quorum" e a respeito do que o Regimento fala sobre verificação de votação.

O Sr. Presidente - Esta Presidência vai colocar em votação as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao ilustre Deputado que já havia acontecido o processo de votação, com o anúncio do resultado por esta Mesa.

O Deputado Durval Ângelo - Perfeito. É evidente. Estou solicitando verificação de votação, e o Regimento é claro quando diz que o "quorum" tem de ser o original, conforme foi votado. V. Exa. tem conhecimento disso. Acho que pode ser solicitado o auxílio da assessoria para tal questão.

O Sr. Presidente - Esta Presidência já havia anunciado a votação das emendas. Portanto, a votação do projeto trata-se de matéria vencida. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 408/95, com as Emendas nºs 1 e 2. (À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 429/95, do Governador do Estado, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 3, na forma da Subemenda nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 4 a 6. Em votação, o projeto, salvo emendas. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa vem dando um

lamentável espetáculo de como não se deve fazer democracia; também não vem respeitando as normas, que existem para garantir a realização da democracia. Hoje à tarde, encontramos, aqui, uma prova bem clara do que estamos falando. A bancada governista agiu ao arrepio e à revelia do Regimento, que, em seu art. 202, estabelece claramente o que é considerado de matéria vencida. Também o argumento de inconstitucionalidade não era pertinente, pois, sobre matéria votada, quem define a questão da inconstitucionalidade é o Poder Judiciário e não uma nova votação nesta Casa. Esses procedimentos acabam por fazer de nosso trabalho um jogo de faz-de-conta e uma brincadeira. Então, hoje, assistimos a uma clara demonstração de como não são cumpridas essas regras.

Perguntamo-nos o porquê de alguns colegas se preocuparem em esconder fatos relacionados com o Secretário do Planejamento que já são notórios na imprensa. Acredito que o silêncio é uma forma de concordância e de consentimento com os fatos que estão sendo levantados. Sabemos muito bem que a matéria foi aprovada em função da falta de interesse dos Deputados da bancada governista em promover, aqui, a defesa do Sr. Secretário do Planejamento. Quando o convocamos a vir prestar esclarecimentos em Plenário, não estávamos fazendo um prejulgamento; estávamos tratando de um fato público e notório, já divulgado pela imprensa. A não ser que seja menos prejudicial para a imagem do Governo a divulgação na imprensa do que as explicações a um Poder, conforme queríamos.

Queremos dizer que fomos surpreendidos e que não houve falta de responsabilidade para com este Poder, pois estávamos na Comissão, recebendo o Secretário, que explicava a questão da CADIV, e entendíamos que estávamos no exercício de nossa função como Deputados. Mas, aqui, levamos uma rasteira deste Plenário.

Entendemos que isso, em nenhuma hipótese, diminuirá nosso gesto de querer que o Secretário do Planejamento se explique. Mais ainda: mesmo que esta Casa seja omissa, esperamos que a Justiça Federal não o seja, pois, na próxima semana, é ali que ele estará prestando esclarecimentos. E sabemos que haverá outras situações diante das quais o Governo não poderá mais tapar o sol com a peneira. Não podemos esquecer que todo o processo de "impeachment" do ex-Presidente Collor também começou com fatos isolados, sem apoio dentro do próprio Poder Legislativo. Mas, depois, na hora das definições, mostrou-se que alguns Deputados, de forma covarde e omissa, mudavam suas posições diante das acusações levantadas contra o ex-Presidente.

Entendemos que a nossa questão era uma atitude mais de esclarecimento. Agora mesmo fomos surpreendidos pelo Presidente, que dá uma segunda demonstração, hoje, de como o Regimento não vale para a minoria nesta Casa. O Regimento é claro quando diz que a verificação de votação se faz com o mesmo "quorum" que aqui estava. E, à revelia, foram buscar gente lá fora. Isso é um desrespeito. Se não tivermos condições de fazer aqui a política como uma busca de diálogo e entendimento, vamos transformar o nosso mandato em uma trincheira. Não vamos temer rolo compressor de ninguém, nem cara feia de nenhum Deputado e muito menos de gente que está ligada ao Governador. Continuaremos com a postura que sempre tivemos quando fomos vereador por seis anos em Contagem. Ou fazemos um trabalho em que haja respeito ao Regimento e às regras, em que a minoria seja respeitada, ou vamos transformar o nosso mandato numa trincheira de luta e de denúncia. Não temos o rabo preso e não temos nada que nos detenha. Queremos deixar bem claro que essa segunda demonstração de verificação de votação não foi válida. Apenas 28 Deputados estavam presentes no Plenário.

E, a respeito do projeto do Governo, gostaríamos também de registrar o nosso voto contrário, por causa da forma pela qual a operação de crédito está sendo feita, sem as mínimas garantias e sem que as nossas emendas sejam aceitas pelo relator. Seria como dar um cheque em branco ao Governo, uma atitude até de fragilidade de um Poder que faz política de outra forma. Faria melhor se tivesse como colocar barreiras e limites na ação do Executivo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente nas galerias, queremos dizer que esse projeto foi bastante discutido nas Comissões. Fizemos várias objeções, tentando melhorá-lo, porque ele prevê uma solicitação de empréstimo de R\$1.200.000.000,00. O projeto diz que esse dinheiro seria para priorizar o PPAG e também a dívida mobiliária do Estado. O valor do empréstimo é bastante representativo quando se tem um orçamento do Estado em torno de R\$7.500.000.000,00 e uma dívida mobiliária em torno de R\$6.000.000.000,00. A dívida total está em torno de R\$9.000.000.000,00. E o PPAG, que já foi corrigido, seria, não só para este ano que está terminando, mas poderia até ultrapassá-lo. Isso, felizmente, já trouxe um certo alívio. Mas a nossa preocupação maior é que o Poder Executivo fica autorizado a conceder, como garantia para a realização do empréstimo, recursos provenientes de cotas a que se refere o art. 159 - cotas do fundo de participação acionária de empresas das quais o Estado é detentor e títulos da dívida pública. Nós, hoje, ouvindo o Secretário da Fazenda, que, para surpresa nossa, é o Presidente da DIMINAS, falando sobre a caixa de amortização da dívida pública,

alertamos que seria uma duplicidade de ação ter a CADIV e a DIMINAS. Isso foi amplamente discutido e será objeto de análise na reunião de amanhã. Registramos também a nossa preocupação com a venda das ações do BEMGE, da CEMIG e com a privatização do CREDIREAL.

Perguntávamos, na oportunidade, se a cartilha que o Governo Federal está impondo para que o Estado possa melhorar as suas condições financeiras, reduzindo o quadro de pessoal, implicaria uma privatização generalizada, ou seja, se iriam privatizar, além do CREDIREAL - cuja privatização já foi mencionada -, também a CEMIG e o BEMGE. Ele alegou que não é pensamento do Estado, pelo menos agora, privatizar esses órgãos. Entretanto, com a colocação de ações, o Estado irá perder 33% do controle acionário. Embora permanecendo com 50% mais uma das ações, o Estado acabará perdendo esse controle no mercado.

Preocupa-nos também o fato de esses valores não estarem priorizando o reinvestimento em política energética, ou seja, será retirado um dinheiro da CEMIG, que não retornará em aplicações no campo da energia elétrica. O que irá ocorrer? As empresas que irão tomar conta da CEMIG, pela aquisição de ações, vão priorizar apenas negócios altamente lucrativos. Hoje, como já demonstramos, mais de 500 cidades que recebem energia elétrica são deficitárias. Aí está o papel social do Estado, que também será perdido. Dificilmente novas favelas teriam, mesmo na comunidade rural, uma política de eletrificação, tendo em vista a priorização da obtenção de lucro.

Daí a nossa preocupação, principalmente com a forma como está sendo pedido o empréstimo, sobretudo diante do pedido de suplementação do orçamento da ordem de 40%, já aprovado nesta Casa.

Concluindo, quero deixar claro que o que nos preocupa é a pressa, a celeridade com que tramitam os projetos nesta Casa. Gostaria de hipotecar apoio ao Deputado Durval Ângelo, pois, enquanto estávamos conversando com o Secretário de Estado e realizando uma atividade com crianças nesta Casa, votava-se o requerimento que modifica a convocação do Vice-Governador.

Além de discutir e votar, queremos que a sociedade conheça o que está sendo votado na Casa, com transparência, sem votações a toque de caixa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 a 3, esta na forma da Subemenda n° 1, que tiveram parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência lembra ao Deputado Durval Ângelo, quanto ao encaminhamento de emendas, o disposto no art. 266 do Regimento Interno: "Anunciada a votação, esta poderá ser encaminhada pelo prazo de dez minutos, incidindo sobre a proposição no seu todo, em conjunto com as emendas, mesmo que a votação se dê por partes."

O Deputado Durval Ângelo - Pela ordem, Sr. Presidente. V. Exa. está concedendo os dez minutos para encaminhamento?

O Sr. Presidente - Não.

O Deputado Durval Ângelo - Por quê? O art. 266 do Regimento Interno é bem claro ao dizer: "Anunciada a votação" - que é o que V. Exa. fez - "esta poderá ser encaminhada pelo prazo de dez minutos, incidindo a proposição no seu todo, em conjunto com as emendas, mesmo que a votação se dê por partes".

Aí está garantida a matéria destacada, como se vê do § 2° do mesmo artigo: "No encaminhamento de votação de matéria destacada poderão falar, pelo prazo de cinco minutos, três Deputados, sendo um a favor, com preferência para o autor do destaque, um contra, e o relator". É o caso das matérias destacadas, conforme ocorre no momento.

O Sr. Presidente - Deputado Durval Ângelo, as emendas estão sendo votadas em bloco, de acordo com o parecer. Em votação, as Emendas n°s 1 a 3, esta na forma da Subemenda n° 1, que tiveram parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas n°s 4 a 6, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 429/95 com as Emendas n°s 1 a 3, esta na forma da Subemenda n° 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 431/95, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações do CREDIREAL. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opinou pela aprovação da Emenda n° 1, na forma das Subemendas n°s 1 e 2, e da Emenda n° 3, na forma da Subemenda n° 1, e da Emenda n° 6; pela rejeição das Emendas n°s 2, 4 e 5, e pela prejudicialidade das Emendas n°s 7 e 8. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-

Pausa.) Aprovado. Antes de colocar em votação as emendas com parecer pela aprovação, a Presidência esclarece que, aprovada a Emenda nº 3, na forma da Subemenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 7. Aprovada a Emenda nº 1, na forma das Subemendas nºs 1 e 2, fica prejudicada a Emenda nº 8. Em votação, a Emenda nº 1, na forma das Subemendas nºs 1 e 2; a Emenda nº 3, na forma da Subemenda nº 1; e a Emenda nº 6, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Ficam prejudicadas as Emendas nºs 7 e 8. Em votação, as Emendas nºs 2, 4 e 5, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 431/95 com as Emendas nºs 1, na forma das Subemendas nºs 1 e 2; 3, na forma da Subemenda nº 1, e 6. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 11, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 17/10/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 725/95, do Deputado Gilmar Machado, em que solicita ao Governador do Estado as informações que menciona, referentes à situação financeira do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a praticar os atos que menciona. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 408/95, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte do imóvel de sua propriedade situado no Bairro Belmonte, nesta Capital. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 428/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, da referida Comissão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 430/95, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de ações de propriedade do Estado que integram o capital social da CEMIG e do BEMGE e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 17/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 345/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 378/95, do Deputado José Bonifácio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei n°s 394/95, do Deputado Francisco Ramalho; 303/95, do Deputado Geraldo Nascimento; 300/95, do Deputado Geraldo Rezende; 311/95, do Deputado Glycon Terra Pinto; 324 e 398/95, do Deputado Hely Tarquínio; 347/95, do Deputado José Bonifácio; 333 e 334/95, do Deputado Paulo Schettino; 322/95, do Deputado Romeu Queiroz; 212/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 352/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 353/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 381/95, do Deputado Toninho Zeitune.

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 451/95, do Deputado Ivair Nogueira; 411/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 246/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Requerimentos n°s 54/95, do Deputado Carlos Murta; 764/95, do Deputado Geraldo Rezende; 780/95, do Deputado Gil Pereira; 70/95, do Deputado Ivair Nogueira; 762/95, do Deputado Jorge Hannas; 750 e 751/95, do Deputado Marco Régis; 752, 753, 754, 763, 765, 766, 767, 768, 769, 785, 786, 787 e 788/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 17/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 404/95, do Deputado Almir Cardoso; 471/95, do Deputado Arnaldo Penna; 450/95, da Deputada Elbe Brandão; 443/95, do Deputado Gil Pereira; 390/95, do Deputado Gilmar Machado; 458/95, do Deputado Hely Tarquínio; 481/95, do Deputado Ivair Nogueira; 470/95, do Deputado João Batista de Oliveira; 459 e 469/95, do Deputado José Bonifácio; 413/95, do Deputado Kemil Kumaira; 444/95, do Deputado Marcos Helênio; 460/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 464/95, do Deputado Aílton Vilela; 479/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 474 e 475/95, do Deputado Antônio Júlio; 480, 495 e 496/95, do Deputado Arnaldo Canarinho; 472/95, do Deputado Arnaldo Penna; 438/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 461 e 484/95, do Deputado Durval Ângelo; 386/95, do Deputado Ermano Batista; 449 e 466/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 467 e 468/95, do Deputado Ivair Nogueira; 338, 339 e 340/95, do Deputado Jairo Ataíde; 482, 483 e 494/95, do Deputado José Bonifácio; 463/95, do Deputado Leonídio Bouças; 279/95, do Deputado Miguel Barbosa; 384/95, do Deputado Paulo Schettino; 314/95, do Deputado Rêmolo Aloise; 456 e 477/95, do Deputado Romeu Queiroz; 465/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 476, 489 e 490/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE VENHAM CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 17/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. José Ulisses de Oliveira, Secretário de Comunicação Social; Paulo Ribeiro, Presidente da TV Minas; Milton Reis, Diretor-Geral do DETEL-MG, e Paulo Rogério Aires Larges, Presidente da Rádio Inconfidência.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 18/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 391/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 418/95, do Deputado Arnaldo Penna.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Maria Barros, Arnaldo Penna, Glycon Terra Pinto, Mauri Torres, Anderson Aduato, Bonifácio Mourão, Alberto Pinto Coelho, Sebastião Costa, Leonídio Bouças, Marcos Helênio, Ivo José, Marcelo Gonçalves, Olinto Godinho e Marcelo Cecé, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 17, às 14h45min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se dar posse ao Vice-Presidente eleito, Deputado Marcos Helênio, e de se apreciar o parecer do relator, Deputado Leonídio Bouças, para o 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Clêuber Carneiro, Kemil Kumaira, Maria Olívia, Bonifácio Mourão, José Henrique, Carlos Murta, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Marcos Helênio, Geraldo Nascimento, Alencar da Silveira Júnior, Carlos Pimenta e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 17, às 15h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno do relator, Deputado José Henrique.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1995.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Ajalmar Silva, Elbe Brandão, José Henrique, Antônio Roberto, Luiz Antônio Zanto, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Jairo Ataíde, Gilmar Machado, Almir Cardoso, José Braga, Ronaldo Vasconcellos e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 17, às 15h45min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Arnaldo Penna, para o 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Miguel Martini, Hely Tarquínio, Antônio Andrade, Toninho Zeitune, Gil Pereira, Antônio Genaro, Bilac Pinto, Sebastião Costa, Marcos Helênio, Geraldo Nascimento, Alencar da Silveira Júnior, Ronaldo Vasconcellos e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 17, às 16h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Investigar a Desapropriação Realizada pela CODEVASF, na Implantação do Projeto Gurutuba, na Região Norte de Minas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Elbe Brandão, Dimas Rodrigues, Jairo

Ataide, Almir Cardoso, Carlos Pimenta e Dinis Pinheiro, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas no dia 18/10/95, às 14 horas, e no dia 19/10/95, às 9 horas, no Clube da ABB (Associação do Banco do Brasil), em Janaúba, com a finalidade de se ouvirem pessoas atingidas pelo processo de desapropriação realizado pela CODEVASF, para implantação do Projeto Gurutuba, na região Norte de Minas.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1995.

Antônio Roberto, Presidente.

PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discurso Proferido em 10/10/95

O Deputado Alencar da Silveira Júnior* - Sr. Presidente, gostaria que verificasse o número de Deputados presentes, neste momento, porque parece-me que não há "quorum". Esta é uma votação séria e, assim, irá afetar toda a votação. Pessoalmente, sou contra o projeto. Acho que a bebida alcoólica nos estádios deve ter é uma fiscalização maior. Uma cerveja que é vendida nos bares não é problema. O que não pode ser vendido é uma bebida destilada. Aí cabe não só ao Estado fiscalizar, como também à Prefeitura de Belo Horizonte, porque a Prefeitura ganha 5% da renda, sem nada verificar e sem nada fazer. Essa discussão deve ser aprofundada, e não ser votada a toque de caixa.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/10/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.251, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 10/10/1995, Maria Célia Pinto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Martini;

nomeando Rivadávia Souza e Pinho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Martini.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01351 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: CONGREGACAO SERVAS REPARADORAS - COROMANDEL.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO Nº 01352 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. REGIAO PINDORAMA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: PAULO SCETTINO.

CONVÊNIO Nº 01353 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: CENTRO ESPORTIVO COMUN. BAIRRO NOVA GAMELEIRA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: PAULO SCETTINO.

CONVÊNIO Nº 01354 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. LIMAS - IGARATINGA.
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.
CONVÊNIO N° 01355 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AMIGOS VIZINHOS ILHA AMARGOSO - JANUARIA.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.
CONVÊNIO N° 01356 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. COMUNIDADE CATAGUARINO - CATAGUASES.
DEPUTADO: TARCISIO HENRIQUES.
CONVÊNIO N° 01357 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CORPORACAO MUSICAL LIRA SANTO ANTONIO - CAMPOS ALTOS.
DEPUTADO: ANDERSON ADAUTO.
CONVÊNIO N° 01358 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. DESENV. JAIBA - JAIBA.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO N° 01359 - VALOR: R\$1.400,00.
ENTIDADE: CONGREGACAO SERVAS REPARADORAS - COROMANDEL.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01360 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO URBANO SAO PEDRO SUACUI - SAO PEDRO SUACUI.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01361 - VALOR: R\$8.000,00.
ENTIDADE: ACAO SOCIAL PAROQUIAS NANUQUE - NANUQUE.
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.
CONVÊNIO N° 01362 - VALOR: R\$4.500,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. CULTURAL CONJUNTO PALMITAL - SANTA LUZIA.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
